

Projeto de Integração BICULT

Nota Técnica

O Projeto de Integração do BICULT, vinculado ao componente Espaços de Interconhecimento VI – Projeto de Integração, consiste no desenvolvimento de atividades interdisciplinares no campo da cultura, linguagens e tecnologias, a partir da realização de estudo, evento ou obra/s nas diversas linguagens e áreas artístico-culturais, a saber: fundamentos e crítica das artes, políticas culturais, educação, produção, gestão e fruição artística, artes plásticas, processos artísticos, música, dança, teatro, cinema, literatura, fotografia, artesanato etc. A realização deste Projeto de Integração é obrigatória para a conclusão do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas. O discente matriculado no componente deverá previamente ter obtido a devida aprovação nos componentes relacionados anteriores, Espaços de Interconhecimento I, II, III, IV e V.

A orientação será definida de acordo com as especificidades das temáticas escolhidas pelos/as discentes, contemplando todo o corpo docente do CECULT. Os docentes do componente curricular Espaços de Interconhecimento VI – Projeto de Integração organizarão o componente, a sessão pública, o debate no momento de sua defesa e a distribuição, por docente, dos projetos a serem orientados por semestre.

Os trabalhos devem ser realizados no âmbito do componente Espaços de Interconhecimento VI e/ou através das instruções fornecidas pelos(as) respectivos(as) orientadores(as). A carga horária destinada à realização do Projeto de Integração do BICULT será de 85 horas.

Os trabalhos deverão ser apresentados e socializados em sessão pública de avaliação nos formatos definidos no planejamento do componente.

O Projeto de Integração BICULT possui como objetivos:

1. desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos filosóficos, científicos, tecnológicos, empíricos e artísticos adquiridos durante o curso por meio da execução de um trabalho final;
2. desenvolver a capacidade de planejamento e a disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para situações e/ou ocorrências no campo da cultura e das linguagens artísticas;
3. despertar o interesse pela pesquisa no campo da cultura e linguagens artísticas, especialmente aquelas de inovação tecnológica, de promoção da cidadania, de reconhecimento das diversidades e dos saberes;
4. estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma coletiva e colaborativa;

Assinatura do professor-orientador

Data:

Assinatura do discente

Data:

5. promover o desenvolvimento de ações de extensão junto à sociedade.

O Projeto de Integração pode ser de duas modalidades básicas:

1. artigo científico;
2. projeto artístico-cultural.

I) Diretrizes para apresentação de artigos:

Os artigos devem obedecer aos seguintes requisitos:

1. Os trabalhos devem ser originais, inéditos e em português, elaborados individualmente ou em dupla;
2. Os textos devem conter introdução, justificativa, metodologia, referencial teórico, conclusões/resultados obtidos e referências;
3. Os trabalhos devem ter de 25 mil a 50 mil caracteres de extensão (com espaço), incluindo referências;
4. Os textos finais devem ser apresentados em formato impresso e em arquivo digital no formato pdf, conforme padrão fornecido pelos/as docentes do componente;
5. O material submetido à análise deve seguir as normas da ABNT;
6. As imagens digitais (fotos, gráficos, tabelas) devem estar inseridas no texto, mas devem ser igualmente encaminhadas em arquivo separado (em .jpg, com resolução mínima de 300 dpi). Arquivos audiovisuais ou de áudio também devem ser encaminhados como documentos suplementares.
7. Os trabalhos são de responsabilidade do(a)s autores, bem como o material utilizado como referência.

Normas de formatação:

O texto deve ser formatado em fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 justificado, com as seguintes orientações:

1. Título do artigo em Times New Roman, negrito, corpo 14, centralizado;
2. Nome completo do autor em Times New Roman corpo 12, alinhado à esquerda, com e-mail e vínculo institucional em Times New Roman, corpo 10, alinhado à esquerda;

Assinatura do professor-orientador

Data:

Assinatura do discente

Data:

3. Resumo em português com até 200 palavras, traduzido para o inglês, em fonte Times New Roman, corpo 10, espaço simples, alinhamento justificado, seguidos de palavras-chave (3 a 5) separadas por vírgulas;

4. As notas de rodapé devem ser apresentadas em Times New Roman corpo 10, espaçamento simples.

5. Ilustrações, tabelas e quadros devem apresentar número em algarismo arábico, sequencial, inscrito na parte superior, precedido da palavra Tabela/Quadro/Figura. Colocar um título por extenso, inscrito no topo da tabela/quadro/figura, para indicar a natureza e abrangência do seu conteúdo. A fonte deve ser colocada imediatamente abaixo da tabela/quadro/figura, precedida da expressão Fonte:

Quadro 1: Dados sobre a circulação Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples.

Nome	Dados 1	Dados 2	Dados 3
Um	Número	Número	Número
Dois	Número	Número	Número
Três	Número	Número	Número

Fonte: Instituto de Pesquisa (Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples).

Além de inseridos no texto, tabelas/quadros/figuras devem ser encaminhados como documentos suplementares em formato/extensão .jpg, com resolução mínima de 300 dpi. O mesmo deve ser feito com arquivos de áudio ou imagens em movimento.

Assinatura do professor-orientador

Data:

Assinatura do discente

Data:

Os artigos devem vir acompanhados de auto-avaliação individual do percurso do(a) discente no Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da UFRB, em conformidade com o modelo anexo (máximo: 3 páginas).

II) Diretrizes para o Projeto artístico-cultural:

Esta modalidade contempla a realização de projetos teórico-práticos, e/ou vivenciais com personalidades em eventos artístico-culturais, com orientação e acompanhamento de um(a) docente, seguido de memorial. O(A) docente orientador(a) poderá ser externo(a) ao componente Espaços de Interconhecimento VI – Projeto de Integração, considerando a especificidade da área de trabalho escolhida pelo(a)s estudantes.

Dentre os tipos de trabalhos incluídos nessa modalidade, destacam-se os projetos artístico-culturais: curadoria, performance, exposição fotográfica, criação de plataformas sociais/blogs, games, música, peça teatral, sonoplastia, trilha sonora para cinematografia, roteiro, produção audiovisual, artesanato, teoria/história/crítica da arte, pintura, desenho, gravura, escultura, cerâmica, tecelagem, regência/instrumentação/arregimentação musical, composição e interpretação, dança/coreografia, instalações de artemídia, organização de material gráfico em mídias impressas, elaboração de projetos de captação, produção, gestão e políticas culturais.

O Projeto de Integração deve ser planejado e executado individualmente, ou em equipes de até 05 (cinco) estudantes.

Aliado à socialização do projeto na mostra científico-cultural dos trabalhos, a acontecer na última semana de aulas do componente de referência, o/a estudante deverá apresentar um memorial descritivo e o formulário de autoavaliação referente à sua participação no trabalho.

A estrutura do Memorial Descritivo compõe-se, no mínimo, de:

I – Descrição conceitual (título da obra, composição da equipe/artistas, problema, pressupostos teóricos, justificativa, objetivos, metodologia, cronograma);

II – Relato circunstanciado do/s discente/s acerca de todas as etapas, escolhas e disposições técnicas, divisão de tarefas, desafios e processos desenvolvidos no Projeto de Integração;

III – Referências (bibliográficas, discográficas, multimeios, videográficas etc.);

IV – O Memorial Descritivo seguirá as normas vigentes da ABNT.

III DOS DEVERES E DIREITOS DOS DISCENTES

Além dos previstos nas normas internas da UFRB e nas leis pertinentes, são direitos dos discentes matriculados no componente curricular Espaços de Interconhecimento VI:

Assinatura do professor-orientador

Assinatura do discente

Data:

Data:

- I - dispor de elementos necessários para a execução do Projeto Integrador, dentro das possibilidades científicas e técnicas da Universidade;
- II - ser orientado por pelo menos um docente na realização de seu projeto;
- III - conhecer e atender à programação prévia das atividades a serem desenvolvidas pelo componente Espaço de Interconhecimento VI;
ser previamente informado sobre os prazos de entrega e apresentação dos resultados;
- IV – ser previamente informado sobre os prazos de entrega e apresentação dos resultados;

Além dos previstos nas normas internas da Universidade e nas leis pertinentes, são obrigações do discente matriculado no componente Espaço de Interconhecimento VI:

- I - cumprir este regulamento;
- II - apresentar ao Colegiado do BICULT a documentação do trabalho (memorial em caso de trabalho artístico-cultural ou o artigo acadêmico), num prazo de pelo menos um mês antes da defesa final, bem como realizar a apresentação pública de seu trabalho final nos prazos determinados;
- III - cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo(s) professor(es) orientador(es) e pelos professores do componente Espaço de Interconhecimento VI;
- IV - responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias, transcrições e referências a textos e obras de outrem;
- V - atender ao cronograma elaborado em conjunto com seu orientador para discussão, análise e adoção de medidas para aprimoramento do projeto de integração;
- VI - comparecer às reuniões por convocação do professor-orientador ou da coordenação de colegiado de curso;
- VII - comparecer em data e local previamente informado para apresentação/exposição de seu projeto final de integração.

IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ORIENTADORES(AS)

- I - Cada orientador(a) disporá de carga horária mínima de 1 hora semanal por trabalho orientado;
- II - A distribuição de encargos de orientação de cada discente deverá ser feita considerando a experiência docente no campo temático em que se enquadra o projeto, devendo observar a seguinte distribuição por semestre letivo: a) artigo científico: realizado individualmente ou em dupla, totalizando até 06 (seis) discentes orientandos; b) projeto : grupos de até 05 (cinco) componentes, totalizando até 15 (quinze) discentes orientandos.

II - A cada orientador (a) caberá:

- Estabelecer com o(a) orientado(a) um plano e um cronograma de trabalho;
- Organizar encontros semanais de atendimento individual a cada orientando(a);

Assinatura do professor-orientador

Assinatura do discente

Data:

Data:

- Ler, avaliar, sugerir modificações e bibliografia para o(a) orientando (a) durante todo o período de orientação;
- Informar ao Colegiado do BICULT eventuais mudanças de curso e/ou outros problemas com o processo de orientação;
- Comprometer-se a orientar o discente por meio do Termo de Aceite (anexo a esta minuta).

V - DA OBRIGAÇÃO DOS DOCENTES DO COMPONENTE ESPAÇOS DE INTERCONHECIMENTO VI - PROJETO DE INTEGRAÇÃO

Os docentes do componente Espaços de Interconhecimento VI – Projeto de Integração deverão estabelecer cronograma de atividades para o semestre, visando contribuir ao aprimoramento dos projetos finais dos discentes

Cabe aos docentes do componente compor o calendário geral de apresentações finais.

Orientar os discentes em caso de necessidade de substituição do orientador, contribuindo com indicações de outros professores disponíveis em prazo hábil para a finalização do trabalho.

VI - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO

A avaliação das modalidades será composta pela nota atribuída pelo(a)s docentes do componente curricular Espaços de Interconhecimento VI – Projeto de Integração, considerando a dinâmica de orientação, a execução individual das tarefas definidas pelo grupo no caso do projeto artístico-cultural, a finalização do projeto, e pela nota atribuída pela banca de sessão pública de avaliação, estabelecendo-se entre ambas a média aritmética simples.

Será aprovado o discente que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), para cujo resultado não será permitido qualquer recurso para a revisão e/ou alteração das notas consignadas.

Os critérios para avaliação deverão ser definidos pelos docentes do componente Espaços de Interconhecimento VI em comum acordo com os professores orientadores. Tais critérios deverão ser disponibilizados previamente aos discentes.

O discente reprovado ou aprovado com restrições na apresentação do projeto de integração terá oportunidade de nova defesa no semestre em curso em data a ser determinada pelo colegiado de curso, em consonância com o orientador e os professores do componente Espaços de Interconhecimento VI - projeto de integração.

O discente, para apresentação/exposição do projeto de integração, poderá dispor de até 30 (trinta) minutos para exposição oral, devendo solicitar com até 15 (quinze) dias de antecedência o material de suporte à sua exposição, desde que disponível no centro de ensino.

Assinatura do professor-orientador

Assinatura do discente

Data:

Data:

A banca terá até 01 (uma) hora para arguição do docente, devendo ser garantida a réplica docente, quando couber.

O discente que não conseguir aprovação no projeto de integração deverá matricular-se no semestre seguinte, podendo manter o mesmo tema que vinha sendo desenvolvido ou pesquisado.

A colação de grau e o recebimento do respectivo diploma pelo discente ficam condicionados, irrevogavelmente, à entrega da versão final do projeto integrador no prazo estipulado e à obtenção da nota mínima para aprovação.

A banca de avaliação da sessão pública, que poderá ocorrer em distintos formatos, será composta por três docentes, sendo o/a orientador/a membro nato, e dois convidados, sendo, necessariamente, um/a do corpo docente do BICULT/CECULT. Os membros da banca deverão ter titulação mínima de mestre e, dentro do possível, a escolha pelos membros deverá buscar uma composição multidisciplinar da banca.

A substituição do professor-orientador, em qualquer etapa da elaboração do projeto de integração, poderá ser permitida, sob o aval da coordenação do colegiado de curso, observando-se a rigorosa coincidência de datas do afastamento do então titular e do compromisso formal de assunção como orientador por outro docente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Caso os envolvidos na elaboração dos trabalhos desejem solicitar sigilo e confiabilidade de defesa, deve ser encaminhado um pedido de parecer junto à Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação, Criação e Inovação da UFRB (PPGCI) referente ao potencial inovador do trabalho a ser defendido. Este parecer será emitido pela Coordenação de Inovação (CINOVA).

As demais questões ou dúvidas sobre Propriedade Intelectual referentes aos trabalhos que serão defendidos devem ser encaminhados à Coordenação de Inovação (CINOVA) para os devidos esclarecimentos e/ou encaminhamentos.

Em qualquer das modalidades, cada discente deverá produzir uma auto-avaliação de seu percurso no Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas da UFRB, que deverá ser entregue aos docentes do componente (máximo: 3 páginas).

O/A discente deve ter conhecimento das normas que regem a propriedade intelectual, assumindo as responsabilidades decorrentes de qualquer ato ilícito praticado na elaboração do trabalho final.

Os casos omissos nesta Nota Técnica serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvidos os professores relacionados aos componentes curriculares, o professor

Assinatura do professor-orientador Assinatura do discente
Data: Data:

orientador e orientando, tendo em vista o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Santo Amaro, 15 de março de 2017.

Assinatura do professor-orientador
Data:

Assinatura do discente
Data:

**TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO PROJETO INTEGRADOR DO BICULT
(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)**

Eu, Prof.(a), _____ aceito ser orientador(a) do(a)
aluno(a) _____ do BICULT , comprometendo-me a orientar,
acompanhar e avaliar o desenvolvimento de seu Projeto Integrador, em todas a suas
etapas, a partir do dia _____ .

Professor _____

Identificação Funcional (Siape) _____

e-mail _____.

Santo Amaro, ___ de ___ de _____

Assinatura do(a) professor(a)/orientador(a)

Cientes:

Coordenador(a) do Curso: _____

Data: ___ / ___ / _____

Aluno(a): Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do professor-orientador

Data:

Assinatura do discente

Data:

Formulário de auto-avaliação discente: Projeto Integrador BICULT

Discente: _____

Professor-orientador: _____

Critérios	N=nunca R=raramente M=maioria das vezes S=sempre N/A=Não se aplica
É pontual com o horário das orientações	
Comparece às orientações	
Faz a leitura da bibliografia sugerida pelo professor	
Tem um bom relacionamento com os colegas do grupo	
Procura sanar as dúvidas em relação às atividades	
Procura sanar as dificuldades em relação às atividades	
Estuda e cumpre adequadamente as atividades recomendadas e/ou solicitadas	
Apresenta conhecimentos prévios necessários	
Participa das discussões e atividades em grupo	
Ao faltar, busca informar-se sobre o conteúdo dado	
Escreva abaixo as observações que julgar complementares ao que foi respondido:	

Assinatura do professor-orientador

Assinatura do discente

Data:

Data: